

Autojato n.º 16/67. Projeto de Lei n.º 29/67.
Lei n.º 616.

Dispõe sobre auxílio financeiro da importância de NCB\$ 8.000,00 a ser concedido no exercício de 1968 à Mitra Diocesana de Assis, destinado a aquisição de um terreno no Bairro do Paraná, para construção da Casa e salão Paroquial.

A Câmara Municipal de Palmiral, decreta:
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 1968 um auxílio financeiro da ordem de NCB\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS) à MITRA DIOCESANA DE ASSIS, para o fim especial de ser adquirido um terreno no Bairro do Paraná, nesta cidade, o qual se destina à construção da casa e salão Paroquial, no referido Bairro.

Artigo 2.º - Os recursos necessários a execução da presente Lei constarão de verbas próprias a serem consignadas no orçamento de 1968.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, ressalvadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmiral, 12 de Setm.

do de 1967. aa) Alcides Prado Laceta - Presidente;
José D'Oliveira Castanhas - 1.º secretário.


SYDNEY ABRANCHÊS RAMOS
Diretor da Secretaria